DECRETO Nº. 694/2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 5º, da Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(067) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
04.122.0009.2.008.000 – Manutenção da Frota Municipal	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(075) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	130.000,00
(076) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	55.000,00
04.122.0008.2.113.000 – Aquisição de Equipamentos Permanentes	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(074) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	35.000,00
28.843.0046.0.003.000 – Pagamento de Indenizações	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(083) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	20.000,00
TOTAL.....	**250.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Obras	
27.812.0037.2.042.000 – Obras e Instalações - Secretarias	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(194) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	162.000,00
02.16 – Secretaria da Juventude	
14.243.0021.2.043.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude	

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(230) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	23.000,00
(231) 3.3.90.31.00 – Prem. Culturais, Artísticas.....	10.000,00
(232) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	5.000,00
(233) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....	5.000.00
(234) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	45.000,00
TOTAL.....	**250.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2014.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública